



PROJETO MAIS GESTÃO BAHIA - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA – EDITAL nº. 10/2026

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Pesquisa para Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação do Projeto “MAIS GESTÃO Bahia: promoção e fortalecimento das organizações da agricultura familiar dos Povos e Comunidades Tradicionais (associações/cooperativas) para comercialização e acesso aos mercados do Estado da Bahia”, mediado pelo instrumento nº. 250081 FAPEX.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de Graduação e de Pós-Graduação para atuarem como bolsista de pesquisa no Projeto “MAIS GESTÃO Bahia: promoção e fortalecimento das organizações da agricultura familiar dos Povos e Comunidades Tradicionais (associações/cooperativas) para comercialização e acesso aos mercados do Estado da Bahia”, que tem como objetivo contribuir com a promoção e fortalecimento das organizações dos PCTs na geração de trabalho e renda e na segurança alimentar e nutricional na concepção de promoção do desenvolvimento territorial. Os recursos do projeto são do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, referente ao contrato nº. 34/2025 - 250081.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá bolsas de pesquisa para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UFRB, UFSB, UFOB, UFBA, UNEB, UEFS, UFS e IFBA.

2.2 O/A estudante deve executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno/a regularmente matriculado/a em cursos de graduação e de pós-graduação, através das vagas relacionadas nas comunidades e municípios (Anexo 1).

2.3 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 6,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX, com pagamento da bolsa através de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil.

2.6 O/A estudante bolsista deve devolver à FAPEX, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

2.7 Os Termos de Concessão terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico e à disponibilidade orçamentária.

2.8 As atividades de pesquisa a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “MAIS GESTÃO Bahia” e a equipe acadêmica formada pela Rede das Instituições Públicas de Ensino Superior.

3. DAS VAGAS

3.1. 18 vagas para estudantes de Pós-Graduação ou de Graduação da UFRB, UFRB, UFSB, UFOB, UFBA, UNEB, UEFS, UFS e IFBA, residentes respectivamente nas comunidades e municípios; e 1 vaga de estudante de pós-graduação em Educação do Campo para a composição da equipe acadêmica de coordenação (Anexo 1).

4. DA BOLSA

4.1 O/A estudante bolsista de pesquisa de graduação terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o/a estudante bolsista de pós-graduação a uma bolsa mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em cursos de graduação e de pós-graduação, respectivamente, da UFRB, UFSB, UFOB, UFBA, UNEB, UEFS, UFS ou IFBA.

5.1.2 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive em finais de semana;

5.1.3 residir nas comunidades listadas no Anexo 1, com comprovação de residência (Anexo 1). Entende-se por residentes nas comunidades, os estudantes de graduação e de pós-graduação que são oriundos das próprias comunidades, com o comprovante com o nome da respectiva comunidade ou do distrito que a mesma faz parte no município da Bahia.

5.1.4 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte.

5.2 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

c) Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio; e

d) O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de junho de 2026 até 30 de abril de 2027, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico e à disponibilidade orçamentária.

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 22 de abril a 02 de maio de 2026.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 2) e enviado com a documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de maio de 2026 no endereço eletrônico: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital ou sem comprovação de residência em uma das comunidades relacionadas no Anexo 1;

7.4. Serão homologadas apenas as inscrições que apresentem a comprovação de residência nas comunidades relacionadas no Anexo 1 deste Edital;

7.5 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CETENS: www.ufrb.edu.br/cetens e é de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/cetens, e enviá-lo juntamente com os demais documentos:

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado (ver barema - Quadro 1);

7.5.2 Comprovante de matrícula 2026.1;

7.5.3 Comprovante de residência em uma das comunidades participantes do projeto (Anexo 1);

7.5.4 Situação cadastral regular do CPF;

7.5.5 Cópia de RG e CPF;

7.5.6 Histórico Escolar Atualizado.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº. 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do currículo *lattes* ou currículo vitae (pontuação mínima de 6 pontos). Não há necessidade de envio de comprovação, mas no currículo precisa expressar as informações que possam ser mensuradas, em conformidade com o barema de critérios de análise desta etapa; e

b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá no período de 07 a 09 de maio de 2026, em dias e horários a serem divulgados até o dia 06 de maio de 2026, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, junto com o resultado dos recursos da homologação das inscrições e da 1ª etapa de análise curricular.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a). A entrevista será remota e será encaminhada em mensagem eletrônica para o/a candidato/a o link de acesso à entrevista. Em casos de força maior, com comprovação, haverá remarcação desta entrevista, encaminhada a solicitação com justificativas no endereço eletrônico: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior nota obtida na entrevista; b) maior nota obtida na análise do currículo; e c) maior nota no escore escolar.

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

BAREMA - CURRÍCULO – 1ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Pesquisa/Extensão ou de Experiência Profissional nas áreas da Educação do Campo, Segurança Alimentar, Agricultura Familiar, Economia Solidária, Ações Comunitárias e Populares ou Ações em Desenvolvimento Territorial (1 ponto para cada seis meses)	4	
Participação em Organizações Produtivas da Agricultura Familiar de Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Movimentos Sociais do Campo e/ou Conselhos Territoriais/ Municipais e/ou Associações/Cooperativas (1 ponto/unidade)	3	
Experiência com elaboração de Diagnóstico Participativo, Estudo de Viabilidade Econômica e Gestão Associativa e/ou Plano de Negócio de Organização da Agricultura Familiar (1 ponto/unidade)	2	
Participação eventos ou cursos nas áreas da Educação do Campo, Segurança Alimentar, Agricultura Familiar, Economia Solidária, Ações Comunitárias e Populares ou Ações em Desenvolvimento Territorial, Diagnóstico Participativo, Estudo de Viabilidade Econômica, Plano de Negócio (0,2 pontos/unidade)	1	
Pontuação Total	10	

BAREMA - CURRÍCULO – 1ª ETAPA		
Média da Primeira Etapa	10	

BAREMA - ENTREVISTA– 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio no conhecimento dos objetivos do edital	2,5	
Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social nas organizações da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais	2,5	
Domínio em conteúdos de práticas comunitárias de organizações de Povos e Comunidades Tradicionais	2,5	
Conhecimento da sua comunidade e quais possibilidade de sua formação na integração territorial	2,5	
Pontuação Total	10	
Média da Segunda Etapa	10	

9. DO RESULTADO

9.1 Cabe à Coordenação do Projeto a divulgação do resultado final da seleção no site do CETENS, <http://www.ufrb.edu.br/cetens> até o dia 13 de maio de 2026;

9.3 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão entregar os documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil) até o dia 14 de maio de 2026 por e-mail: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br; e em seguida assinar o Termo de Concessão da FAPEX que será encaminhado por e-mail.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Das Atividades

As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas conforme plano de trabalho, observando a especificidade do nível de formação e acompanhados pela Coordenação do Projeto e da equipe acadêmica:

10.1.1 Estudantes Bolsista de Graduação residentes nas comunidades participantes do projeto

- a) Participar das reuniões de planejamento e das atividades formativas promovidas pelo projeto;
- b) Apoiar a execução das atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais, especialmente nas ações relacionadas ao Diagnóstico Organizacional Participativo, ao Estudo de Viabilidade Econômica e Gestão Associativa e ao Plano de Negócio Participativo;

- c) Auxiliar na mobilização comunitária para reuniões, oficinas, eventos e ações formativas do projeto;
- d) Colaborar na organização de materiais pedagógicos e técnicos para oficinas, cursos e atividades práticas (listas de presença, organização de espaços, apoio logístico);
- e) Contribuir para o levantamento de dados nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais (aplicação de questionários, registros de informações produtivas e sociais, sistematização inicial de dados);
- f) Apoiar a organização de feiras, intercâmbios, encontros territoriais e demais eventos vinculados ao projeto;
- g) Produzir registros das atividades desenvolvidas (relatos, fotografias, organização de evidências);
- h) Participar de eventos acadêmicos e territoriais; e
- i) Entregar relatórios parciais mensais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação.

10.1.2 Estudantes Bolsista de Pós-Graduação residentes nas comunidades participantes do projeto

- a) Participar do planejamento estratégico das ações do projeto junto à equipe acadêmica;
- b) Contribuir na articulação entre os fundamentos teóricos, metodológicos e as práticas de intervenção social desenvolvidas nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais nas temáticas de Educação do Campo, Economia Solidária, Soberania Alimentar e Desenvolvimento Agrário;
- c) Acompanhar e apoiar as atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais, com foco para ações no acesso aos mercados institucionais;
- d) Contribuir na elaboração, aplicação e sistematização de instrumentos de coleta de dados (diagnósticos socioprodutivos, formulários, relatórios técnicos) nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais;
- e) Facilitar a execução das atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais, especialmente nas ações relacionadas ao Diagnóstico Organizacional Participativo, ao Estudo de Viabilidade Econômica e Gestão Associativa e ao Plano de Negócio Participativo;
- f) Auxiliar na organização e mediação de oficinas, formações de formadores e atividades de qualificação profissional;
- g) Colaborar na redação de relatórios técnicos, artigos, sistematizações de experiências e materiais didáticos;
- h) Apoiar na organização de eventos científicos, comunitários e territoriais vinculados ao projeto;
- i) Participar de eventos acadêmicos e territoriais;
- j) Contribuir na análise de dados e na consolidação de informações para monitoramento e avaliação das metas do projeto; e
- k) Entregar relatórios parciais mensais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação.

10.1.3 Estudante Bolsista de Pós-Graduação em Educação do Campo

- a) Participar do planejamento estratégico das ações do projeto junto à equipe acadêmica;
- b) Contribuir na articulação entre os fundamentos teóricos, metodológicos e as práticas de intervenção social desenvolvidas nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e

comunidades tradicionais nas temáticas de Educação do Campo, Economia Solidária, Soberania Alimentar e Desenvolvimento Agrário;

c) Acompanhar e apoiar as atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais, com foco para ações pedagógicas no contexto da Educação do Campo em espaços não escolares;

d) Contribuir na elaboração, aplicação e sistematização de instrumentos de coleta de dados (diagnósticos socioprodutivos, formulários, relatórios técnicos) nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais;

e) Facilitar a execução das atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais, especialmente nas ações pedagógicas relacionadas ao Diagnóstico Organizacional Participativo, ao Estudo de Viabilidade Econômica e Gestão Associativa e ao Plano de Negócio Participativo;

f) Auxiliar na organização e mediação de oficinas, formações de formadores e atividades pedagógicas;

g) Colaborar na redação de relatórios técnicos, artigos, sistematizações de experiências e materiais didáticos;

h) Apoiar na organização de eventos científicos, comunitários e territoriais vinculados ao projeto;

i) Participar de eventos acadêmicos e territoriais;

j) Contribuir na análise de dados e na consolidação de informações para monitoramento e avaliação das metas do projeto;

k) Entregar relatórios parciais mensais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação; e

l) Participar das reuniões da Coordenação Colegiada do projeto Mais Gestão Bahia.

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovida pela Coordenação Geral e equipe acadêmica que estará lotado para as ações do projeto;

10.4 A cada semestre letivo, o bolsista deverá apresentar declaração de matrícula da Instituição de Ensino, para que lhe seja concedida a manutenção do período de bolsa de pesquisa.

10.5 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total ou parcial recebido pelo/a estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo/a estudante bolsista;

10.7 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

10.7.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.8 O bolsista deve entregar à Coordenação do Projeto, no início de cada semestre letivo e, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.9 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;

10.9.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;

10.10 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.11 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.7 não haverá pagamentos retroativos.

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 As bolsas de pesquisa serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do/a docente coordenador do projeto, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações acadêmicas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As fases do edital foram segue Cronograma de Execução, conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital	22 de abril de 2026
Período de Inscrição	De 22 de abril a 02 de maio de 2026
Homologação das inscrições e avaliação da 1ª etapa	Até 05 de maio de 2026
Recursos da homologação das inscrições e da avaliação da 1ª etapa; e divulgação das entrevistas	06 de maio de 2026
Entrevistas	De 07 a 09 de maio de 2026
Divulgação do resultado provisório	Até 12 de maio de 2026
Recursos do resultado provisório	13 de maio de 2026
Resultado Final e entrega de documentos	14 de maio de 2026
Início das atividades	01 de junho de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por

consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob pena de ter o Termo de Concessão cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa de pesquisa;

13.5 Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsista (a partir de cadastro reserva), mediante disponibilidade orçamentária, sob análise da coordenação geral do projeto ou remanejamento de vagas das comunidades ou na área temática, a partir das inscrições dos/as candidatos/as indicadas no Anexo 1;

13.6 Poderá haver prorrogação de prazo, sendo que não poderá exceder 2 (dois) anos considerando-se como data limite o término desse prazo ou a data de conclusão do curso, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro.

13.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do CETENS (<http://www.ufrb.edu.br/cetens>).

13.8 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Feira de Santana - BA, 22 de abril de 2026.

Tatiana Ribeiro Velloso
Coordenadora Geral do Projeto

Luiz Paulo Jesus de Oliveira
Vice-Coordenador do Projeto

**ANEXO 1 - COMUNIDADES PARTICIPANTES DO PROJETO, COM SEUS
RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**

Código	Comunidades/ Área Temática	Municípios
---------------	-----------------------------------	-------------------

A	Sumidouro, Baixio do Sumidouro, Boa Vista e Mangabeira	Brotas de Macaúbas
B	Pajeú e Lagoa Queimada	Oliveira dos Brejinho
C	Ibiraba	Barra
D	Saco Grande Tixinha	Ibotirama
E	Salgado, Petim e Cova da Nega	Castro Alves
F	Engenho da Ponte, Kaonge e Santiago do Iguape	Cachoeira
G	Guaipánema	Maragojipe
H	Santo Antonio e Vidal	São Félix
I	Segredo	Souto Soares
J	Capão das Gamelas e Agreste	Seabra
L	Remanso	Lençóis
M	Riacho do Mel	Iraquara
N	Guarani, Varamé, Baixa do Cheiro, Gitirana	Bonito
O	Gamba e Rio Preto	Entre Rios
P	Buri	Conde
Q	Empata Viagem	Maraú
R	Rio do Mamão e Acuípe de Baixo Kuã Atã	Ilhéus
S	Poxim da Praia	Canavieiras
T	Ilha de Maré	Salvador
U	Quigoma	Lauro de Freitas
V	Várzea da Espora	Várzea da Roça
X	Caraíbas	Umburanas
Z	Assentamento Lagoa de Dentro	Ourolândia
W	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim
Y	Pós-Graduação em Educação do Campo	Feira de Santana, Cruz das Almas ou Amargosa

ANEXO 2 - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA - EDITAL Nº 10/2026 - FICHA DE INSCRIÇÃO - Enviar para o e-mail: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
CPF	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE	
VAGA CÓDIGO (Anexo 1)	

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO - ITEM 7.5 DO EDITAL:

- 7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado;
- 7.5.2 Comprovante de matrícula 2026;
- 7.5.3 Comprovante de residência em uma das comunidades do Anexo 1;
- 7.5.4 Situação cadastral regular do CPF;
- 7.5.5 Cópia de RG e CPF;
- 7.5.6 Histórico Escolar Atualizado.

Feira de Santana – BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a